



Regras, Procedimentos e Controles Internos

Elaborados para o cumprimento da Resolução CVM nº 21/2021
(Revoga a antiga Instrução CVM nº 558/2015)

Introdução

A abrdn Brasil Investimentos Ltda (“abrdn Brasil”) descreve neste documento, em linhas gerais, quais são suas regras e procedimentos de controles internos, adotados para fins do cumprimento das exigências impostas pela Resolução CVM Nº 21/2021, bem como qual e como é a atuação da área de Risco e Compliance. Adicionalmente, este documento também contém algumas políticas que são mencionadas na Resolução CVM Nº21/2021.

Autorização e Atuação da abrdn Brasil

A abrdn Brasil é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), conforme Ato Declaratório nº 11.766, para atuar como administradora de carteiras de valores mobiliários. A abrdn Brasil também é supervisionada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados d Capitais (“Anbima”) e, portanto, está sujeita aos seus Códigos, e as regras e diretrizes.

Como gestora de recursos de terceiros, a abrdn Brasil tem o dever de agir com boa-fé, transparência, diligência e sempre no melhor interesse dos clientes, evitando práticas que possam comprometer a relação fiduciária.

Departamento de Risco e Compliance

O departamento de **Risco e Compliance** tem visa a garantir que as atividades da abrdn Brasil estejam em conformidade com as normas regulatórias e com os mandatos dos clientes. Para isso, atua nas seguintes frentes:

- Disseminação da cultura de conformidade e dos controles internos, com foco na mitigação de **conflictos de interesse**;
- Verificação da aderência de colaboradores, estagiários e diretores às políticas internas e às normas dos órgãos reguladores;





- Monitoramento contínuo para a **prevenção e detecção de violações**;
- Como parte das iniciativas de fortalecimento dos controles internos e da governança regulatória, foi implementado o monitoramento ativo de mídias por meio da plataforma Corlytics <https://corlytics.b2clogin.com>;
- Assegurando que a Gestora está agindo em Conformidade com as exigências regulatórias. Para tanto, acompanhas as publicações do regulador sobre novas regulações e alterações em regulações existentes a fim de verificar seus impactos na Gestora;
- Elaborando e submetendo, quando aplicável, os reportes regulatórios;
- Sendo elemento chave nas interações com reguladores e autorreguladores;
- Coordenando e prestando suporte nas inspeções regulatórias e trabalhos conduzidos pelos auditores internos e externos, se for o caso;
- Desenvolvendo e mantendo políticas e procedimentos escritos que cumpram com as exigências regulatórias e com as práticas da Gestora;
- Mantendo atualizado o Manual de Compliance;
- Revisando materiais de marketing e questionários de RFP;
- Supervisionando os procedimentos relacionados a PLD/FTP;
- Participando de reuniões de diligência com clientes e potenciais clientes;
- Fornecendo a base regulatória e apoiando o time que realiza os testes de *risk assurance*;
- Fornecendo suporte ao time que codifica as regras referentes aos limites regulatórios no sistema de trading;
- Conduzindo treinamentos de Compliance periódicos aos colaboradores;
- Prestando suporte ao time de Risco Operacional no monitoramento e revisão de erros operacionais;
- Realizando *due diligences* nos parceiros não acompanhados por outras áreas da empresa.

Estrutura Regional





O departamento de Risco e Compliance nas Américas conta com 2 profissionais no Brasil e aproximadamente 15 profissionais baseados nos escritórios de Boston, Filadélfia, Nova York e Toronto (primordialmente, a maioria dos membros do time está no escritório da Filadélfia).

Nesta estrutura o departamento de Risco e *Compliance* no Brasil possui reporte ao *Chief Risk Officer – Americas*. O modelo atual fornece a estrutura necessária para as interações contínuas e o suporte mútuo entre o departamento de Risco e *Compliance* no Brasil e o restante do departamento em outras regiões das Américas.

É importante ressaltar que todo o departamento de Risco e *Compliance*-Américas possui independência da área de Gestão de Fundos de Investimentos.

Atualização Legal

A **Resolução CVM nº 21/2021**, publicada em fevereiro de 2021, **revogou** a antiga **Instrução CVM nº 558/2015**, bem como outras normas relacionadas. Ela estabelece os requisitos para o exercício profissional da administração de carteiras de valores mobiliários, incluindo critérios de registro, atuação e controles internos. A abrdn Brasil mantém seus processos atualizados conforme as alterações promovidas pelas Resoluções CVM nº 162/2022, 167/2022 e 179/2023

Procedimentos de Compliance

▪ Treinamento de Compliance

Anualmente, a área de Compliance conduz treinamento presencial com todos os colaboradores, a fim de relembrá-los e orientá-los quanto às políticas e procedimentos da Empresa. Neste treinamento é enfatizado que a prática da cultura de Risco e *Compliance*, para que a empresa se mantenha em cumprimento com as exigências regulatórias, é de responsabilidade de todos no exercício de suas atividades.

Quando do início de novos funcionários, temporários (estagiários) e diretores, a área de *Compliance* também realiza treinamento presencial, apresentando uma visão geral sobre a empresa e as políticas e procedimentos aos quais estarão sujeitos.

Além dos treinamentos presenciais, realizados ao longo do ano, também é solicitado a todos os colaboradores que realizem treinamentos *online*. Assim que algum treinamento é designado, uma notificação por e-mail é enviada ao colaborador informando o tema central e a data limite para a conclusão do treinamento. Tais treinamentos são





complementares e abordam diversos temas relacionados não só às práticas e políticas da Aberdeen, como também, aos valores e a cultura da Empresa. Dentre os temas abordados destacamos:

- Conflitos de interesse
- Presentes e Entretenimento
- Código de Ética e Investimentos Pessoais
- Participação em Atividades Externas
- Risco operacional
- Como tratar os clientes de maneira justa
- Proteção de dados, Privacidade, Segurança da Informação e Risco Cibernético
- Prevenindo a Discriminação e o Assédio
- Fraude e Anticorrupção Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho
- PLD/FTP
- Antitruste

Reportes para fins do Código de Conduta

Todos os colaboradores e pessoas relacionadas¹, devem:

- Declarar seus investimentos pessoais bem como os investimentos das pessoas relacionadas¹;
- Responder o questionário de conflitos de interesse;
- Trimestralmente, reportar todas as transações realizadas, envolvendo investimentos sujeitos ao Código de Ética, bem como anexar os extratos que comprovem tais transações e as posições mantidas no final de cada trimestre.
- Anualmente, divulgar suas posições em 31/12 de cada ano referentes a cada ativo mantido em seus investimentos pessoais. A entrega dos extratos continua sendo obrigatória nesse reporte anual.

¹ *Qualquer membro da família imediata que compartilha a mesma casa ou qualquer indivíduo sobre cujas operações o funcionário tem influência ou controle.





As informações acima são reportadas em uma plataforma especializada em gestão de Compliance e Riscos regulatórios, amplamente utilizada por instituições financeiras, gestoras de recursos e empresas reguladas, chamado My Compliance Office (MCO.)

Manual de Compliance

A abrdn Brasil mantém um Manual de Compliance, que contém políticas, diretrizes e procedimentos praticados pela abrdn Brasil. O Manual trata de vários assuntos dentre os quais incluem, mas não se limitam aos seguintes:

- Código de Conduta contendo a Política de Investimentos Pessoais aplicável a todos os colaboradores;
- Política de Rateio e Divisão de Ordens;
- Práticas de Negociação (*Best Execution*);
- Políticas que endereçam situações de Conflitos de Interesses tais como: Presentes e Entretenimento, Participação em Atividades Comerciais Externas
- Gerenciamento de riscos;
- Contingência, Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres;
- Confidencialidade, Privacidade e Segurança da Informação;
- Exercício do direito de voto em assembleias gerais;
- Informações Privilegiadas;
- Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas.

Estes assuntos constituem a base de um Programa de Compliance de um gestor de recursos, conforme os dispositivos da Resolução CVM Nº21/2021 bem como as exigências de outras regras da CVM também aplicáveis aos gestores de recursos.

Testes de Compliance

Risk Assurance / Operational Risk é o time responsável pelo desenvolvimento e execução do programa de testes das Américas (testes regulares e temáticos) projetado para garantir a adesão às regulações e políticas locais, bem como às políticas do Grupo.





O time também é responsável por supervisionar e gerenciar a governança, estratégia e estrutura de gerenciamento de risco operacional na região para facilitar a identificação, avaliação, controle e monitoramento dos principais riscos operacionais (definidos como o risco de perda ou consequências adversas para os negócios resultantes de processos internos, pessoas ou sistemas inadequados ou falhos, ou de eventos externos).

Os resultados dos testes conduzidos são apresentados no Relatório de Controles Internos exigido pela Resolução CVM 21/2021.

Relatórios e Reportes Regulatórios

A abrdn Brasil elabora e submete, conforme aplicável, ao regulador, ao Coaf ou/e à Diretoria da Gestora os seguintes relatórios:

- Formulário de Referência;
- Relatórios de Controles Internos;
- Relatório Anual de PLD/FTP;
- Comunicação de não ocorrências de transações suspeitas, quando aplicável;
- Comunicação a ocorrência de transações suspeitas, quando aplicável;
- Atualização cadastral da entidade e do Diretor de gestão indicado na CVM.

Retenção de Registros

A abrdn Brasil manterá as informações e os documentos necessários ao exercício de sua atividade, conforme regulamentação aplicável, pelo prazo mínimo de 5 anos.

Atualizado em: novembro, 2025.

